



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 288

de 02 de março de 1993.

Abre Crédito Suplementar no valor ' de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 239 de 04 de fevereiro de 1993, e com art. 43, § 1º, ítem ' III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões ' de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.


Art. 2º - Os recursos necessários para ' atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor na dotação orçamentária de acordo com o anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ  
Secretário de Saúde





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
Anexo ao Decreto nº 288 de 02 de março de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<u>FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE</u> <u>SANTA THEREZINHA</u>				
2000.13754282.01	3131	01	-	150.000.000,00
2000.13754282.01	3131	02	150.000.000,00	
<b>TOTAL</b>			150.000.000,00	150.000.000,00

②

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço da dotação na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação em transferências do Sistema Único de Saúde, com subordinação à tendência do exercício, assim demonstrado:

### Exercício de Arrecadação - Tendência

Arrecadação até o mês de fevereiro .....	Cr\$ 140.592.243,72
Crédito .....	Cr\$ 300.000.000,00

### Tendência do exercício

Arrecadação Provável .....	Cr\$ 843.542.243,72
Crédito .....	Cr\$ 300.000.000,00
Excesso provável .....	Cr\$ 543.542.243,72
Este Crédito Suplementar .....	Cr\$ 250.000.000,00
Saldo .....	Cr\$ 293.542.243,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO**

em 05 / 03 / 93 nº 288